



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



semadatur
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo
de Sete Lagoas

PARECER SEMADATUR / 2021

LICENÇA PRÉVIA E DE INTALAÇÃO CONCOMITANTES

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 034/2021 e PROC PMSL 13.788/2021	Licença Requerida: LP + LI CONCOMITANTE
Empreendedor: Unotech Engenharia Ltda	
CNPJ: 41.013.799/0001-38	
Endereço: Alameda D, S/N, Lote 201, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO	
Empreendimento: COMÉRCIO VAREJISTA ASSAÍ	
Localização: Avenida Dr. Renato Azeredo, S/N, Gleba 01	Chácara do Paiva - Sete Lagoas/MG
Tipo de Atividade de acordo com a DN Municipal 003/2021: B-01-01 - Estabelecimento que comercializa, em regime de auto-serviço, gêneros alimentícios e outros produtos de consumo corrente (supermercado, hipermercado, armazém, depósitos, galpões, etc).	

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à análise do processo nº 13.788/2021, de solicitação de Licença Prévia e de Instalação Concomitante, protocolada em 27 de maio de 2021, cuja atividade é comércio varejista, a ser implantado na Avenida Dr. Renato Azeredo, S/N, Gleba 01, no Bairro Chácara do Paiva, sob as coordenadas geográficas 19°27'51.83" S e 44°13'55,53" O.

De acordo com a DN CODEMA 003/2021, que “Dispõe sobre normas e procedimentos para classificação dos empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente passíveis de Licenciamento Ambiental no nível municipal”, o empreendimento enquadra-se na Classe 4 e é passível de LP, LI e LO a ser analisada pela SEMADATUR e deliberada pelo CODEMA. A atividade é classificada no código: B - 01- 01 da referida deliberação normativa. O licenciamento será realizado em duas fases sendo LP + LI Concomitantes e posterior a implantação do empreendimento o processo será avaliado para receber a Licença de Operação (LO).

2. HISTÓRICO

Em 27 de maio de 2021, foi protocolado o requerimento de Licença Prévia e de Instalação concomitante, com os seguintes documentos:

- CNPJ;
- Parecer Técnico de informação Básica sobre uso e ocupação do solo do empreendimento;
- Certidão de Registro do imóvel;
- Documentação de titularidade do imóvel atualizada;
- Contrato Social da empresa;
- Projeto arquitetônico;
- Projeto de Terraplanagem.

Em 31 de maio de 2021, foi protocolado os estudos solicitados, tais como o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil - PGRCC, Relatório de Controle Ambiental – RCA; Plano de Controle Ambiental – PCA; Projeto de Reconstituição de Flora – PTRF e Plano de Utilização Pretendida – PUP. Todos os estudos citados apresentam Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Ainda foram protocolados os seguintes documentos:

- Comprovante de pagamento da Licença Prévia;
- Comprovante de pagamento da Licença de Instalação;
- Comprovante de pagamento da vistoria técnica ambiental;
- Solicitação para movimentação de terra e supressão de vegetação;
- Taxa e comprovante de pagamento para movimentação de terra;
- ART referente ao Projeto de Terraplanagem;

Em 01 de junho de 2021, foi solicitado pela Eng. Florestal Lídia Santos, via e-mail à consultoria ambiental do empreendimento o arquivo, na extensão kml, da área do inventário florestal e dos 52 indivíduos mensurados. Foi informado também que, todos os documentos precisariam conter a versão digital e no caso do inventário florestal a planilha excel, em anexo e a obrigatoriedade do uso do Sistema Sinaflor para o processo de supressão de vegetação.

Os documentos em versão digital e as planilhas de campo em excel, bem como o kml da área do empreendimento foram enviadas, porém constando divergência com as informações contidas no PUP (figura 5, página 15 do PUP).

Em 11 de junho de 2021, foi informado ao empreendedor as inconsistências após análise do Inventário Florestal e vistoria “in loco” foram constatadas divergências nos DAPs dos indivíduos encontrados, nas espécies informadas no inventário e na quantidade de indivíduos mensurados na área.

Foram solicitadas, também, as correções no Projeto Técnico de Recuperação da Flora- FTRF e as mesmas foram atendidas.

Em 21 de junho de 2021 foi protocolado o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) e Projeto de Sinalização Viária aprovados e o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

O projeto arquitetônico/urbanístico foi aprovado em 28 de junho de 2021, através do documento assinado no formato eletrônico nº07279068600 pelo Coordenador de Ordenamento Urbano.

O SAAE Sete Lagoas emitiu o Atestado de Viabilidade Técnica de Atendimento (AVTA) em 31 de maio de 2021.

Os projetos de terraplanagem para movimentação de terra, aterro de desaterro foi aprovado pela Secretaria de Obras, Segurança, Trânsito e Transportes, em 29 de junho de 2021.

As taxas referentes a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Vistoria Técnica estão anexadas nas páginas 04, 05 e 06 do volume 01.

3. LOCALIZAÇÃO E USO

A área do empreendimento está localizada na confluência entre as vias Avenida Tunico Reis, Avenida Doutor Renato Azeredo e Rua Cassimiro de Abreu, na Gleba 01, no Bairro Chácara do Paiva, do município de Sete Lagoas-MG (Figura 1).

FIGURA 1- Localização do empreendimento.



Fonte: Google Earth. Junho, 2021



Conforme a Lei Complementar nº 222 de 17 de julho de 2019, que “dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Sete Lagoas”, o empreendimento está inserido na Zona de Atividades Econômicas 3 – ZAE 3 (Figura 2), onde os usos permitidos são:

As ZAE 3 são áreas destinadas à média densidade de ocupação, correspondendo as áreas lindeiras às vias arteriais existentes, ou às vias arteriais a serem implantadas nas Zonas de Expansão Urbana definidas pela Lei de Parcelamento do Solo e artigo 5º desta Lei Complementar, internas ao Perímetro Urbano, observado o seguinte:

- a) na ZAE 3 deverão ser incentivadas, prioritariamente, atividades econômicas de médio porte e grande porte, geradoras de tráfego, com raio de abrangência de atendimento para todo o município, em edificações de uso residencial multifamiliar vertical misto (URM3 e URM4), uso misto comercial e de serviços (UMCS), além do uso institucional (UI2 e UI3), comércio e serviços de grande porte (CV3, PS3, PS4), uso residencial multifamiliar vertical (UR3), comércio atacadista de pequeno e médio porte (CA1) e uso industrial 1 (UIND1), sujeitos ao Licenciamento Ambiental e ao Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança;
- b) na ZAE 3 serão permitidos, ainda, os usos comerciais de pequeno e médio porte (CV1, CV2), de serviços de pequeno e médio porte (PS1, PS2) e o uso institucional (UI1);

FIGURA 2- Zoneamento da área, destaque para a seta preta.



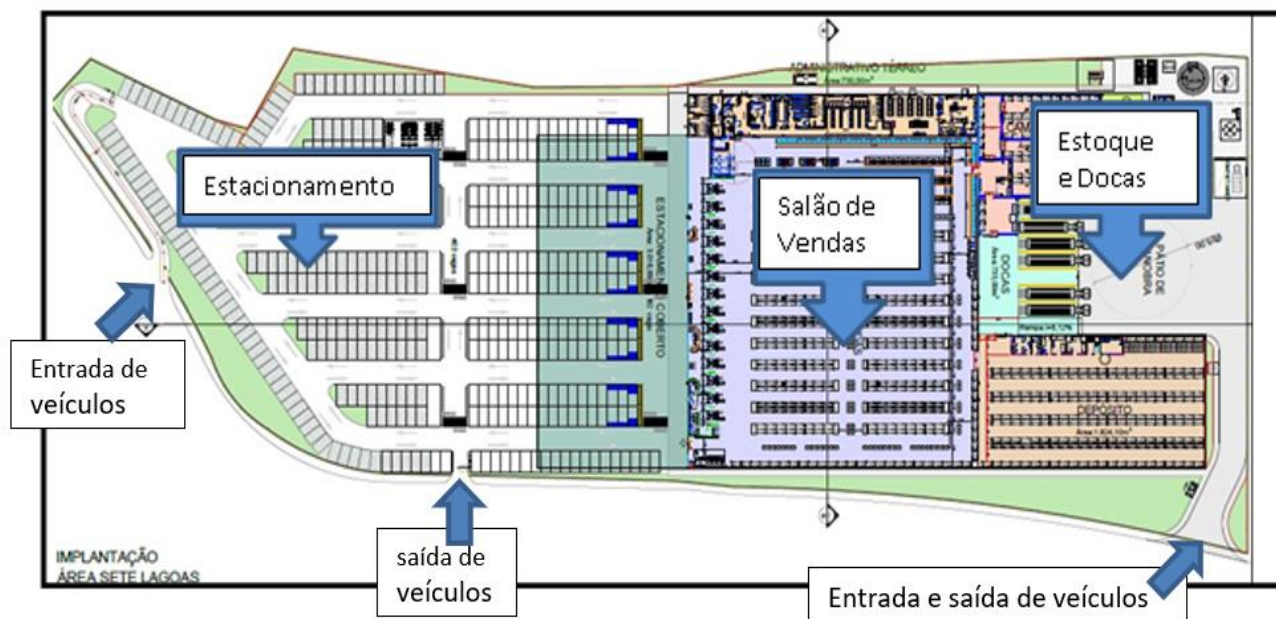
ZAE 3- Zonas de Atividades Econômicas 3
Sujeito ao estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) e estudo de impacto ambiental (EIA)

Fonte: Anexo da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Sete Lagoas



4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão ocupa um terreno com área de 27.490 m², no qual será construído um comércio varejista com área útil de 13.040,14m², distribuída em dois pavimentos, sendo o 1º pavimento com área de 12.553,68 m² e o 2º pavimento com 124,82 m² totalizando 12.553,68m² de área construída com permeabilidade do terreno em 20% e taxa de ocupação de 45,3%. A área projetada para o salão de vendas é de 5.600,00m².



Conforme projeto de implantação apresentado, o empreendimento se enquadra na categoria de uso CV3 – Comércio Varejista 3, de acordo com a Lei Complementar nº 209 de 22 de dezembro de 2017.

O número de colaboradores previstos são 330 pessoas, ainda não cadastramento regime de funcionamento será das 7:00 às 22:00hs de segunda à sábado e das 8:00 às 18:00hs aos domingos e feriados. As atividades que são possíveis de serem desenvolvidas no empreendimento de acordo com seus CNAES são:

- 49.91.5-00: Comércio atacadista;
- 47.11.3-01: Comércio Varejista;
- 46.19-2-00: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 46.47-8-02: Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.91-5-00: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 47.61-0-02: Comércio varejista de jornais e revistas;
- 66.19-3-02: Correspondentes de instituições financeiras;
- 66.19-3-99: Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente;
- 73.12-2-00: Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 73.19-0-99: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 82.99-7-02: Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares.

5. PROJETOS E ESTUDOS APRESENTADOS

Projeto Arquitetônico	
RT: Viviane Araújo França Guimarães	Arquiteta e Urbanista – CAU: 34.140-1
CAU – Registro de Responsabilidade Técnica, quitado e assinado.	

Estudo de Terraplanagem	
RT: Ednaldo R. Mandira	Engenheiro Civil – CREA 069887-9
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada e assinada	

Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA)	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. Pág. 71, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none"> Os relatórios encontram-se dispostos no volume 01. 	

Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV	
RT: Viviane Araújo França Guimarães	Arquiteta e Urbanista – CAU: 34.140-1
<ul style="list-style-type: none"> CAU – Registro de Responsabilidade Técnica, quitado e assinado. 	

Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC	
RT: Bruna Torlone Pedroso da Paixão	Engenheira Ambiental - CREA 150.462D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.39, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none"> O relatório encontra-se disposto no volume 01. 	

Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.126, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none"> O relatório encontra-se disposto no volume 01. 	

Plano de Utilização Pretendida – PUP com Inventário Florestal	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.126, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none"> O relatório encontra-se disposto no volume 02. 	



6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A elaboração do diagnóstico ambiental foi embasada nos estudos e projetos apresentados pelo empreendedor e em vistoria técnica realizada na área.

A área onde se dará o empreendimento possui uma topografia suave, em que grande parte se encontra recoberta por pastagens, o que facilitou a visualização da superfície. Durante o levantamento de campo, não foram visualizados processos erosivos ou escorregamento de material. No entanto, em sua lateral direita, a topografia é muito inferior em relação as ruas do bairro Boa Vista que faz divisa com a área de implantação do empreendimento.

Os terrenos que fazem divisa com a área objeto do estudo não está ocupada ao longo de uma distância média de 700 (setecentos) metros.

A vegetação da área do empreendimento é composta por áreas de pastagens e com presença de espécies arbóreas entre nativas do Cerrado e espécies invasoras, como Leucena. Durante vistoria técnica pela SEMADETUR foram encontrados 58 indivíduos arbóreos, com volume de 17,1281m² de madeira. Todos os indivíduos serão suprimidos. A compensação ambiental será realizada através do plantio de espécies de mudas do Cerrado na APP do Córrego do Matadouro, lindeira a área do empreendimento. O PTRF contempla o plantio de 1956 mudas de espécies arbóreas na APP, sendo distribuídas em: 978 mudas de espécies pioneiras, 587 mudas de espécies secundárias e 391 mudas de espécies clímax.

O estudo ambiental da área aponta a presença de apenas algumas espécies da avifauna, como pica pau do campo, bem-te-vi, João de barro e rolinha e da herpetofauna calango e lagarto.

7. PROJETOS DE INFRAESTRUTURA

A Avenida Renato Azeredo terá um trecho prolongado que passará na lateral esquerda do empreendimento, onde será a entrada de acesso as docas do empreendimento. A área para abertura desse prolongamento foi objeto de desapropriação e compreende uma área de 440 metros de extensão por 15 metros de largura, marginal ao córrego do Matadouro. Essa área de 15 metros encontra-se dentro da área de Preservação Permanente do Córrego do Matadouro. No entanto, como trata-se de obra de utilidade pública, é passível de intervenção conforme a Resolução CONAMA 369/2006 o artigo 12, da Lei 20.922/2013.

Art. 12 – A intervenção em APP poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente em casos de utilidade pública, interesse social ou atividades eventuais ou de baixo impacto ambiental, desde que devidamente caracterizados e motivados em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º – Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – de utilidade pública:

[...]

b) as obras de infraestrutura destinadas às concessões e aos serviços públicos de transporte, sistema viário, saneamento, gestão de resíduos, energia, telecomunicações, radiodifusão, as instalações necessárias à realização de competições esportivas estaduais, nacionais ou internacionais, bem como mineração, exceto, neste último caso, a extração de areia, argila, saibro e cascalho;

d) as seguintes atividades, que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais em APPs:



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



semadetur

Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo
de Sete Lagoas

A APP do Matadouro, também, passará por projeto de reconstituição através do plantio de espécies do Cerrado tanto nos 15 (quinze) metros da APP do Matadouro, quanto também em outra APP de mesmo valor de área, como forma de compensação ambiental à intervenção a ser realizada para abertura da via em continuação a Avenida Renato Azeredo.

O Relatório de Impacto de Trânsito - RIT do empreendimento foi analisado pela Secretaria Adjunta de Segurança, Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS concluindo que o mesmo atende aos parâmetros técnicos normativos. Conforme o RIT o empreendimento apresenta a projeção de um supermercado com área de vendas de 5.600,00 m² com capacidade para 3.319 veículos por dia. Os veículos pesados terão acesso ao empreendimento através de uma nova Avenida Sanitária que será construída, a qual ligará a Av. Mucio José Reis, conforme Decreto 6.344 de 2020. No entanto, para a liberação de operações viárias do empreendimento o relatório e os projetos aprovados devem ser executados. De acordo com a análise os Projetos de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, entre outros, deverão ser apresentados a Secretaria Municipal de Obras, Segurança, Trânsito e Transporte – SMOSST para análise e aprovação após a execução. Diante disso, a SELTRANS informou que o parecer técnico conclusivo será emitido após a implantação dos projetos aprovados e posterior análise no empreendimento.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do SAAE Sete Lagoas emitiu o atestado de Viabilidade Técnica do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para o empreendimento, em 31 de maio de 2021. De acordo com o parecer do SAAE o empreendedor deverá assumir todo o sistema de abastecimento de água, com a reservação, distribuição de água do empreendimento, bem como de melhorias necessárias no sistema de abastecimento existente, além de todo o seu sistema de esgotamento sanitário. Para segurança e garantia de abastecimento de água o reservatório projetado terá o volume de 50.000 litros, com a autonomia de um dia, além da quantidade destinada ao combate a incêndio, conforme estabelecido na ABNT.

A tomada de água do empreendimento será através da Estação Elevatória de Água Sinhá Andrade, com a execução de aproximadamente 560 metros de rede em tubo PVC PBA JEI DN50/DE60 mm, classe 12, que realizará o abastecimento do reservatório. Para viabilizar o abastecimento de água, o empreendedor ficará responsável pelo custeio das obras necessárias para a ampliação da EEA, conforme projeto a ser apresentado ao SAAE.

Em relação ao esgotamento sanitário, o empreendimento fará o lançamento no poço de visita (PV) do interceptor existente na Av. Dr. Renato Azeredo, conforme croqui anexado ao processo e apresentado ao SAAE, realizando também a travessia do córrego Matadouro. Serão executados um total de 90 metros de rede.

Empreendimento comercial não precisa de aprovação de projetos no SAAE, no entanto, no momento da fiscalização para a ligação de água e esgoto serão avaliados os sistemas de abastecimento de água fria e lançamento de esgoto, quanto a capacidade de reservação, ponto de tomada de água, caixa diluidora, poço laminar (PL) e ponto de lançamento de esgoto, conforme modelo padrão do SAAE.

Os projetos de extensão de rede de água e esgotamento sanitário fora do empreendimento, serão avaliados pelo SAAE, uma vez que os memos, após executados, serão incorporados aos sistemas existentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Av. Dr. Renato Azeredo, 5325, CDI (ao lado do Horto Municipal) – Sete Lagoas / MG

31 3776-9343 | 313776-9313 | 31 3697-2915

www.setelagoas.mg.gov.br | semas@setelagoas.mg.gov.br



8. PROJETOS E ESTUDOS APRESENTADOS

Projeto Arquitetônico	
RT: Viviane Araújo França Guimarães	Arquiteta e Urbanista – CAU: 34.140-1
CAU – Registro de Responsabilidade Técnica, quitado e assinado.	
Estudo de Terraplanagem	
RT: Ednaldo R. Mandira	Engenheiro Civil – CREA 069887-9
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, quitada e assinada	
Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA)	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. Pág. 71, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none">Os relatórios encontram-se dispostos no volume 01.	
Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV	
RT: Viviane Araújo França Guimarães	Arquiteta e Urbanista – CAU: 34.140-1
<ul style="list-style-type: none">CAU – Registro de Responsabilidade Técnica, quitado e assinado.	
Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRSCC	
RT: Bruna Torlone Pedroso da Paixão	Engenheira Ambiental - CREA 150.462D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.39, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none">O relatório encontra-se disposto no volume 01.	
Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.126, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none">O relatório encontra-se disposto no volume 01.	
Plano de Utilização Pretendida – PUP com Inventário Florestal	
RT: Cristiane Bonfim Guilherme	Bióloga - CRBio 062447/04-D
ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada e assinada. pág.126, vol.01.	
<ul style="list-style-type: none">O relatório encontra-se disposto no volume 02.	

9. IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS

Os impactos identificados nos estudos apresentados trata-se dos impactos gerados na fase de instalação e operação do empreendimento.

Os impactos apresentados estão relacionados com as atividades de terraplanagem, tráfego de veículos pesados e maquinários, pavimentação de vias e supressão de vegetação, que seguem discriminados a seguir:

- Emissões Atmosféricas

Ocasionadas pela movimentação de máquinas, equipamentos de grande porte e tráfego de veículos pesados, podendo causar impactos na qualidade do ar e do solo como a emissão de particulados e derramamento de óleos e graxas no solo. As medidas mitigadoras propostas foram: Aspersão com água das áreas internas do empreendimento, com caminhão pipa; manutenção preventiva em máquinas e equipamentos; uso de combustíveis menos poluentes e realização de monitoramento dos seguintes parâmetros: partículas totais em suspensão, fumaça, dióxido de enxofre, monóxido de carbono, com frequência bimestral. O cronograma de execução das obras é de 06 (seis) meses.

- Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos serão provenientes das obras de instalação do empreendimento e da sua operação. A estimativa de resíduos gerados na obra é de 1.169,43 ton. Os resíduos provenientes da instalação do empreendimento deverão ser destinados para aterro de resíduos Classe A, licenciado e os materiais passíveis de reciclagem para as associações de catadores existentes no município. Somente os resíduos comuns poderão ser encaminhados para o aterro Sanitário do Município, através da emissão de MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos).

Na fase de operação do empreendimento todos os resíduos gerados deverão ser triados e encaminhados para locais licenciados e adequados para cada tipo de material gerado. As medidas mitigadoras propostas foram: o gerenciamento adequado dos resíduos; adesão a coleta seletiva com orientação dos funcionários da empresa, inclusive vetando a queima de resíduos, ou a mistura de materiais.

- Geração de ruídos

As medidas mitigadoras para controle de geração de ruídos, são: Realizar a manutenção preventiva em máquinas e equipamentos; Utilizar máquinas e equipamentos em horário diurnos e monitoramento do ruído ambiental com frequência semestral, durante a fase de implantação e operação do empreendimento. Em caso de reclamação de ruído pela população local, as casas de máquinas do empreendimento deverão ter sistema de revestimento acústico.

- Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos a serem gerados no empreendimento decorrerão de efluentes sanitários dos trabalhadores no local. Na fase de instalação, serão disponibilizados banheiros químicos instalados no canteiro de obras, e a destinação final do efluente sanitário será de responsabilidade do locador do banheiro, o qual deverá possuir as licenças ambientais devidas. Na fase de operação, todo o sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial deverá estar em perfeito funcionamento.

- Poluição e assoreamento dos cursos d'água existentes na área do empreendimento

Haverá instalação do sistema de drenagem pluvial para melhor escoamento de sedimentos, evitando desta forma, assoreamento de corpo d'água em toda a área diretamente afetada. Além de cercamento com tapumes durante o período de obras. O efluente produzido no empreendimento não poderá ser destinado no Córrego Matadouro que dista 40 metros da área do empreendimento.

- Supressão de vegetação

Haverá necessidade de supressão de vegetação para implantação do empreendimento. Para o processo de supressão de vegetação, foi realizado o inventário Florestal da área total do empreendimento que compreende 27.490,00 m². O método de mensuração foi de 100% ou CENSO. Após análise do inventário e vistoria “in loco” pela SEMADETUR foram identificados 58 indivíduos a serem suprimidos e um volume de 17.1281m³ de material lenhoso. Todo o procedimento para o processo de supressão de vegetação ocorrerá através do Sistema Nacional de Controle de Origem de Produtos Florestais - SINAFLOR, uma vez que, o município de Sete Lagoas celebrou o TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 38076/2020-66 com o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.

Entre os principais impactos ambientais causados pela supressão de vegetação e limpeza da área objeto de estudo estão: perda de vegetação nativa; alteração na paisagem natural e erosão do solo; impermeabilização da área; aumento do escoamento de água superficial e diminuição de infiltração de água no solo.

As medidas mitigadoras proposta para os impactos causados pela supressão de vegetação são: evitar desmatamento desnecessários; elaborar e executar projeto paisagístico e execução do PTRF na APP do Córrego do Matadouro. O empreendedor fará o plantio de 290 mudas de espécies nativas do Cerrado e o monitoramento das mudas será de 2 (dois) anos a contar da data de plantio.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, e recomendamos a aprovação do pedido de concessão da Licença Prévia e de Instalação, para o empreendimento a ser instalado na Avenida Dr. Renato Azeredo, S/N, Gleba 01, Chácara do Paiva, de titularidade da Unotech Engenharia Ltda, CNPJ nº 41.013.799/0001-38, para a atividade de Comércio Varejista, desde que, sejam atendidas todas as normas técnicas, jurídicas e ambientais pertinentes, e que sejam observadas as condicionantes constantes do Anexo I que é parte integrante do presente parecer.

Este parecer é favorável à concessão da Licença Ambiental.

Este parecer é composto de 13 (treze) páginas.

Sideny G. Abreu – CREA: 945.127/D
Superintendente Mun. de Meio Ambiente/SEMADETUR



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA



semadetur
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Desenvolvimento Econômico e Turismo
de Sete Lagoas

ANEXO I

Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Nº 034/2021 e PROC PMSL 13.788/2021		
Empreendedor: Unotech Engenharia Ltda		
CNPJ: 41.013.799/0001-38		
Endereço: Alameda D, S/N, Lote 201, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia - GO		
Empreendimento: COMÉRCIO VAREJISTA ASSAÍ		
Localização: Avenida Dr. Renato Azeredo, S/N, Gleba 01		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicar a concessão da Licença Prévia e de Instalação em diário de grande circulação local.	Imediato
2	Os Resíduos e Construção Civil – RCC gerados durante toda a implantação do empreendimento deverão ser encaminhados para aterro devidamente licenciado. Deverá ser enviado cópia da licença ambiental do empreendimento que realizará a destinação final dos resíduos.	Durante todo o período de implantação do empreendimento
3	Executar o Projeto de Arborização Urbana. Para efeito de comprovação, deverá ser encaminhado registro fotográfico evidenciando as medidas constantes no projeto. Realizar a manutenção do plantio durante a vigência da Licença Prévia e de Instalação.	Fase de instalação do empreendimento.
4	Executar o Projeto de sinalização de trânsito, conforme apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.	Anterior a operação do empreendimento.
5	Apresentar declaração de viabilidade de atendimento emitido pela CEMIG.	Antes da operação do empreendimento.
6	Realizar o plantio de 290 (duzentos e noventa) mudas do Bioma Cerrado na APP do Córrego do Matadouro em compensação a supressão dos 58 espécimes para a construção do empreendimento.	Fase de instalação do empreendimento.
7	Realizar a manutenção do plantio das 290 (duzentos e noventa) mudas por 02 (dois) anos, conforme determina a legislação municipal vigente	Fase de instalação do empreendimento.
8	Apresentar o Inventário Florestal e o PTRF (Projeto Técnico de Recomposição da Flora) referente a área de intervenção para o prolongamento da Av. Renato Azeredo lindeira ao empreendimento.	Fase de instalação do empreendimento.
9	Requerer Licença de Operação	Após a finalização das obras de instalação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Av. Dr. Renato Azeredo, 5325, CDI (ao lado do Horto Municipal) – Sete Lagoas / MG

31 3776-9343 | 313776-9313 | 31 3697-2915

www.setelagoas.mg.gov.br | semas@setelagoas.mg.gov.br